



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 15 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância do acompanhamento nutricional adequado para o desenvolvimento saudável dos alunos nas instituições de ensino, e tendo em vista a crescente demanda de serviços especializados nas escolas municipais;

Considerando que o aumento da carga horária visa garantir uma atenção mais eficaz, contínua e de maior qualidade aos alunos, assegurando que a alimentação escolar esteja em consonância com as necessidades nutricionais e de saúde de todos os estudantes atendidos pela rede de ensino.

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder aumento de carga horária da servidora concursada Sra. **Tabata Mesquita Sampaio**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.095.522-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 377.315.628-67, lotada na Secretária Municipal de Educação, no emprego de **Nutricionista**.

Artigo 2º - Fica aumentada para 30 (trinta) horas semanais a jornada da Nutricionista mencionada no artigo 1º deste Decreto, fazendo jus as diferenças salariais devidas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 10 de março de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 16 DE 11 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o atendimento adequado à população e melhorar a gestão de medicamentos e insumos, este aumento de carga horária visa otimizar a execução das atividades desempenhadas pelo farmacêutico.

Considerando que o aumento de carga horária proporcionará ao farmacêutico maior disponibilidade para atuar em atividades críticas, como a revisão de prescrições médicas, capacitação contínua da equipe de saúde, orientação aos pacientes e suporte técnico aos gestores de saúde, contribuindo de forma significativa para a melhoria do processo de cuidado e aumento da qualidade do serviço prestado.

Considerando que o aumento de carga horária visa a melhoria do atendimento e a adequação das atividades desempenhadas, assegurando maior eficiência na gestão dos serviços de saúde e promovendo o fortalecimento da assistência farmacêutica no município.

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder aumento de carga horária do servidor de provimento efetivo Sr. **Luis Ricardo da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 45.593.050-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.090.858-33, lotado na Secretária Municipal de Saúde, no emprego de **Farmacêutico**.

Artigo 2º - Fica aumentada para 30 (trinta) horas semanais a jornada do Farmacêutico mencionado no artigo 1º deste Decreto, fazendo jus as diferenças salariais devidas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 11 de março de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 17 DE 11 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância do acompanhamento nutricional adequado para o desenvolvimento saudável dos pacientes da UBS (Unidade Básica de Saúde) do município, e da fisioterapeuta para o tratamento adequado daqueles que necessitam de fisioterapia, cuja jornada de trabalho é de 30 horas semanais;

Considerando a necessidade de adequar a jornada de trabalho da nutricionista e da fisioterapeuta que deverá coincidir com o horário de funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de trabalho dos consultórios de nutricionista e fisioterapia será de **segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 11 de março de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 18 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de otimizar os serviços prestados pelo Engenheiro Civil na gestão pública, atendendo à demanda de projetos, obras municipais e melhorias na qualidade de serviços. Tendo em vista a crescente demanda na Secretaria de Obras e Planejamentos do município, sendo assim, garantir maior agilidade e eficiência nas atividades da Prefeitura Municipal.

Considerando que a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais do Engenheiro Civil tem se mostrado insuficiente para atender adequadamente à crescente demanda de serviços técnicos, orientação técnica, revisão de planos municipais e supervisão de obras municipais, impactando na eficiência e no andamento das ações da administração pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder aumento de carga horária do servidor de provimento efetivo **Sr. Fagner Augusto Amorim Bernardo**, portador da cédula de identidade RG nº 55.471.000-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 445.600.998-55, lotado na Secretária Municipal de Obras e Planejamentos, no emprego de **Engenheiro Civil**.

Artigo 2º - Fica aumentada para 30 (trinta) horas semanais a jornada do Engenheiro Civil mencionado no artigo 1º deste Decreto, fazendo jus as diferenças salariais devidas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 14 de março de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 19/2025, de 17 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.214,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$3.400,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

3.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$3.400,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

3.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.



DECRETO Nº 20 DE 26 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E PARCELA ÚNICA DE TODOS OS IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos e a entrega dos carnes de IPTU;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, e sem qualquer encargo ou juros, para o **dia 30 de maio de 2025** o pagamento da primeira parcela e da parcela única de todos os impostos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 01 de 02 de janeiro de 2025.

Areias, 26 de março de 2025.

RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:186314728
40

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 15:33:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Procuradora Jurídica atualmente exerce carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 37;

Considerando a necessidade de ampliação das atividades jurídicas da Procuradoria, diante do aumento da demanda e da complexidade dos processos em andamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder aumento de carga horária da servidora de provimento efetivo **Sra. Gabriela Marcelo Francisco Braga**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27220627 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 109.795.538-90, lotada na Procuradoria Jurídica, no emprego de **Procuradora Jurídica**.

Artigo 2º - Fica aumentada para 30 (trinta) horas semanais a jornada da Procuradora Jurídica mencionada no artigo 1º deste Decreto, fazendo jus as diferenças salariais devidas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 26 de março de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal